

Relatório de Controle Interno (Anexo VII IN-20/2015) - ano-referência 2022

Confirmação dos dados cadastrais (244)

Fernando Sedrez Silva NAVEGANTES

(6307)

Tipo: (*equation)

Fernando Sedrez Silva NAVEGANTES

Você é responsável, isto é, **atua sem o auxílio de unidade específica de controle interno** (*por exemplo, Controlador Interno da Câmara Municipal*), **apenas** da(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Todas as UG

Esta informação está correta? É necessário remover ou adicionar outras unidades?

(6303)

Tipo: (L/list-radio)

Sim, confirmo que sou responsável APENAS pela(s) unidade(s) gestora(s) acima.

OK

O nome do responsável pela(s) unidade(s) gestora(s) acima é:

Fernando Sedrez Silva NAVEGANTES

Esta informação está correta?

(6304)

Tipo: (L/list-radio)

Sim, a informação do responsável está correta.

OK

1. Informações sobre o funcionamento do Sistema de Controle Interno (231)

Este relatório refere-se à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s): (6305)

Tipo: (*equation)

Responsável por este relatório: (6306)

Tipo: (*equation)

1.1. No seu Município, o Sistema de Controle Interno apresenta que tipo de estrutura?**(6294)**

Tipo: (L/list-radio)

Uma unidade, única para todos os Poderes: existe apenas um Órgão Central de Controle Interno responsável pelo Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo.

1EL**1.2. A qual estrutura organizacional o Órgão Central de Controle Interno está subordinado diretamente?****(6257)**

Tipo: (L/list-radio)

Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

A1

1.3. Informe a Lei ou ato normativo que organiza a estrutura do Controle Interno da unidade jurisdicionada.

Preferencialmente , utilize o endereço eletrônico de seu Portal da Transparência ou o sítio eletrônico similar ao [Leis Municipais](#)

(6278)

Tipo: (S/text-short)

<https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/lei-ordinaria/2001/142/1417/lei-ordinaria-n-1417-2001-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-do-poder-executivo-municipal-e-da-outras-providencias?q=1417>; <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/lei-complementar/2013/17/164/lei-complementar-n-164-2013-cria-a-secretaria-municipal-de-gestao-e-controle-do-municipio-de-navegantes-e-da-outras-providencias?q=164>; <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/decreto/2006/60/591/decreto-n-591-2006-regulamenta-a-lei-n-1417-de-30-de-julho-de-2001-que-instituiu-no-municipio-de-navegantes-o-sistema-de-controle-interno?q=591>; <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/decreto/2017/35/350/decreto-n-350-2017-aprova-a-1a-edicao-do-manual-do-sistema-de-controle-interno-do-municipio-de-navegantes?q=350>; <https://leismunicipais.com.br/a1/sc/n/navegantes/decreto/2018/28/279/decreto-n-279-2018-aprova-manual-de-auditoria-interna-do-municipio-de-navegantes?q=manual%20de%20auditoria>

1.4. Quantas pessoas atuam no Controle Interno da unidade gestora? Se o controle interno for centralizado, por favor informe o número de funcionários que atuam no Órgão Central de Controle Interno. (6261)

Tipo: (:/array-multi-flexi)

Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno - SQ001	5
Servidores efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno - SQ002	1
Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão - SQ003	1
Servidores temporários - SQ004	0
Estagiários - SQ005	0

1.5. No exercício em análise, em algum momento não houve acompanhamento do controle interno na(s) unidade(s)? (6284)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

1.6. Quais foram os procedimentos de controle realizados? Marque as opções que se aplicam.

Se houver procedimentos realizados que não estejam na lista, informe-os no item "Outros".

(6258)

Tipo: (M/multiple-opt)

[X]

Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; (6312)

[X]

Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; (6313)

[X]

Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; (6314)

[X]

Acompanhamento da execução de contratos, convênios e similares; (6421)

[X]

Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; (6315)

[X]

Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; (6420)

Exame da legalidade das horas extras concedidas e adequação dos pagamentos realizados; (6316)

[X]

Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de concessão da aposentadoria e pensão (6513)

[X]

Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado (6514)

[X]

Exame da regularidade envolvendo a movimentação de pessoal (cessão, relocação, readaptação) (6515)

Exame de prestações de contas de diárias; (6317)

[X]

Exame de prestações de contas de adiantamentos; (6318)

[X]

Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; (6319)

[X]

Avaliação do cumprimento de metas previstas no plano plurianual; (6320)

[X]

Avaliação da execução dos programas de governo; (6321)

[X]

Avaliação da execução dos orçamentos anuais (LOA e/ou Leis de Créditos Adicionais); (6322)

[X]

Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; (6323)

[X]

Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; (6326)

[X]

Controle das operações de crédito, avais ou garantias da unidade; (6324)

[X]

Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; (6422)

Controle dos direitos e haveres da unidade; (6325)

Outros

1.7. Sobre os sistemas informatizados utilizados, responda:**(6287)**

Tipo: (F/array-flexible-row)

Totalmente informatizado - 100

Há sistema informatizado de controle patrimonial? (6417)

Parcialmente informatizado - 50

Há sistema informatizado de almoxarifado? (6418)

Totalmente informatizado - 100

Há sistema informatizado de planejamento orçamentário? (6419)

1.8. Em relação à efetividade, avalie os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município. (6295)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Bom - 3

O controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais. (6468)

Excelente - 4

A definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende da aprovação dos gestores. (6469)

Fraco - 1

Os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias (6470)

Razoável / Satisfatório - 2

No caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada (6471)

Razoável / Satisfatório - 2

Há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades. (6472)

Excelente - 4

As rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação (6473)

Excelente - 4

Os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados. (6474)

Excelente - 4

Todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação (6475)

Excelente - 4

As informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas (6489)

2. Das atividades desenvolvidas pela unidade de controle interno (232)

2.1. O Controle Interno realizou apontamentos à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício?

Responda mesmo se providências já tenham sido tomadas.

(6259)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

2.1.1. Informe os apontamentos realizados:

Por favor, preencha no mínimo uma linha.

Caso a lista abaixo seja insuficiente, priorize a inserção dos casos de maior valor e/ou de maior gravidade.

(6260)

Tipo: (:/array-multi-flexi-text)

Unidade gestora em	Assunto - assunto	Valor em risco - valorrisco	Quais foram as recomenda	Quais foram as
--------------------	-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------

	que apontamento foi realizado - unidade			ções do Controle Interno para a solução da situação? - providencias	providências tomadas pelo setor responsável? - descriçãoprovidencia
Apontamento #1 - aponta1	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de Obras – Setor de Controle de Frotas)	Multas de Trânsito	63.630,37	Que o Departamento de Controle de Frota elabore Relatório das 287 infrações pagas (mencionadas neste relatório) e adote providências para a identificação dos condutores.	Recomendação não atendida. A Secretaria responsável se manifestou afirmando que irão adotar as medidas cabíveis.
Apontamento #2 - aponta2	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de Obras – Setor de Controle de Frotas)	Multas de Trânsito	63.630,37	Que a Secretaria de Obras, gestora do Departamento de Controle de Frota, nos casos em que, após o relatório das multas não cobradas, solicite a abertura de procedimento administrativo disciplinar em desfavor dos condutores devidamente identificados que se negarem a pagar administrativamente, buscando a responsabilização administrativa, se for o caso.	Recomendação não atendida. A Secretaria responsável se manifestou afirmando que irão adotar as medidas cabíveis.
Apontamento #3 - aponta3	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de	Multas de Trânsito	63.630,37	Que o Departamento de Controle de Frota elabore	Recomendação não atendida. A Secretaria

	Obras – Setor de Controle de Frotas)			Plano de Ação para cobrança administrativa das infrações, visando o ressarcimento das 287 infrações pagas e ainda não cobradas. Ressalta-se que o processo é de responsabilidade do gestor da pasta onde o veículo/servidor está lotado, sendo apenas a gestão do processo a cargo do Departamento de Controle de Frota.	responsável se manifestou afirmando que irão adotar as medidas cabíveis.
Apontamento #4 - aponta4	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de Educação)	Locação de Imóvel – Denúncia de Ouvidoria	177.600,00	Que a contratação de imóveis pela Secretaria de Educação e por todos os demais órgãos da administração municipal seja precedida de chamamento público, em razão dos princípios constitucionais da publicidade, isonomia e economicidade, pré-definindo os critérios que deverão ser atendidos.	Recomendação parcialmente atendida. As locações de imóveis estão sendo precedidas de procedimento licitatório ou chamamento público para a busca de possíveis interessados, de forma a dar mais transparência aos processos.
Apontamento #5 - aponta5	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de	Locação de Imóvel – Denúncia de Ouvidoria	177.600,00	Que no prazo definido pelo Corpo de Bombeiros	Recomendação não atendida. Demanda

	Educação)			Militar, sejam encaminhadas as cópias de regularização efetuado no imóvel alugado pelo município para atender as demandas da Secretaria. Normas de segurança contra incêndio e pânico, com prazo para 18/08/2022, e vistoria para habite-se, com prazo para 24/03/2023.	encaminhada ao setor responsável. Retorno pendente na data de envio da pesquisa do controle interno do 6º Bimestre.
Apontamento #6 - aponta6	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de Turismo)	Recebimento de doação de Chuveiros para a orla da praia	43.057,07	Abertura de Procedimento Administrativo para apurar possível infração administrativa por parte da Secretaria de Turismo no recebimento de doações de chuveiros sem observância das legislações vigentes (transparência, publicidade, isonomia, ampla concorrência), e possível favorecimento a empresas.	Recomendação não atendida até a presente dada.
Apontamento #7 - aponta7	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de Educação)	Professor de Informática	Não identificado	Que a Secretaria de Educação regularize a função de instrutores de informática,	Recomendação não atendida até a presente dada. A Secretaria responsável

				com as alterações propostas e mencionadas pela própria Secretaria de Educação: criação de um cargo com atribuições de suporte aos profissionais do magistério no uso das tecnologias da comunicação e da informação, a serviço da aprendizagem.	afirmou que agendará reunião com a Secretaria de Administração para discutir os ajustes necessários para o atendimento da recomendação.
Apontamento #8 - aponta8	UG: Prefeitura Municipal de Navegantes (Secretaria de Educação)	Professor de Informática	Não identificado	Que se estabeleça ações para implementar as disposições no PME (L.C. nº 245/2015), neste caso, especificament e na META 7.	Recomendação não atendida até a presente dada. A Secretaria responsável afirmou que agendará reunião com a Secretaria de Administração para discutir os ajustes necessários para o atendimento da recomendação.
Apontamento #9 - aponta9					
Apontamento #10 - aponta10					

2.1.1.1. Gostaria de anexar arquivos referentes a este quadro? (OPCIONAL) (6279)

Tipo: (//upload-files)

No comment

File type "xlsx"

2.2. Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? (6280)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

2.2.1. (OPCIONAL) Insira o(s) arquivos de comunicações formais feitas a outros órgãos de controle ou unidades gestoras em anexo.**(6281)**

Tipo: (//upload-files)

2.3. Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? (6282)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

2.3.1. Quem dificultou a obtenção de informações e documentos para a realização de seus trabalhos?

Opcionalmente , você pode informar nomes ou cargos ao lado da marcação.

(6283)

Tipo: (P/multiple-opt-comments)

[X]

Gestores da própria unidade; (6400)

[X]

Funcionários da própria unidade; (6401)

[X]

Funcionários de outras unidades do Município; (6402)

Prestadores de serviço; (6403)

Outros (other)

2.4. Acerca da gestão de risco, responda: (6288)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Totalmente - 100

Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob seu controle estão formalizados? (6423)

Totalmente - 100

Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? (6424)

2.5. Sobre a execução orçamentária e contábil, responda: (6297)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Não ocorreram irregularidades - 0

Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge (6478)

Não ocorreram irregularidades - 0

Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias (6479)

Não ocorreram irregularidades - 0

Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012 (6480)

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) - 1

Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA (6481)

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) - 1

Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco) (6482)

Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal) - 1

Análise de procedimentos afetos à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc) (6483)

3. Relação de irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário (233)

3.1. Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? (6262)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

4. Das Tomadas de Contas Especiais (234)

4.1. Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? (6264)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

4.1.1. Informe a respeito das Tomadas de Contas Especiais instauradas:

Caso a lista abaixo seja insuficiente, priorize a inserção dos casos de maior valor e/ou de maior gravidade.

(6265)

Tipo: (:array-multi-flexi-text)

	Número da Tomada de Contas Especial - TCEN	Causa da Tomada de Contas Especial - TCECAUSA	Data de Instauração da T.C.E. - TCEDATA	Houve comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas (se acima do valor de alçada)? - TCEENCAMINHAMENTO	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial - TCERESULTADO	Valor da Tomada de Contas Especial - TCEVALOR
TCE #1 - TCE1	DECRETO Nº 75/2022	Identificar os responsáveis e quantificar eventuais danos ao erário, em consequência das sucessivas dispensas realizadas para a contratação da empresa Sanitary Serviços de Conservação e Limpeza Eireli, para execução do servido de limpeza urbana no Município, nos anos de	23/03/2022	Não finalizada. TCE sobreveio do processo @REP 21/00418038	Em andamento.	Sem quantificação . Art. 3º, I - Apurar os fatos, identificar os responsáveis , quantificar eventual dano causado ao erário, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, se restou caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte

2019 e 2020,
conforme
determinação
do TCE/SC
nos autos do
Processo
@REP
21/00418038

prejuízo ao
erário.

TCE #2 -
TCE2

TCE #3 -
TCE3

TCE #4 -
TCE4

TCE #5 -
TCE5

TCE #6 -
TCE6

TCE #7 -
TCE7

TCE #8 -
TCE8

TCE #9 -
TCE9

TCE #10 -
TCE10

5. Das transferências voluntárias por meio de convênios, acordos, ajustes ou congêneres (235)

5.1. Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? (6266)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

5.1.1 Detalhamento das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

Caso a lista abaixo seja insuficiente, priorize a inserção dos casos de maior valor e/ou de maior risco.

(6267)

Tipo: (;array-multi-flexi-text)

Unidade Gestora em que o instrumento foi firmado - CAACUNI DADE	Tipo de instrumento (convênio, termo de parceria, contrato de gestão, termo de cooperação)	Número do Instrumento - CAACNOM E1	Objeto - CAACNOM E2	Volume de recursos transferidos - CAACVALOR	CNPJ da entidade - CAACNCPJ	Situação da análise da prestação de contas do instrumento - CAACSITPC
---	--	------------------------------------	---------------------	---	-----------------------------	---

		ou instru mento con gêneres) - CAACTIP O						
Instrumento #1 - CAAC1	Prefeitura Municipal de Navegantes	Termo de Colaboração	00204/2019-1	Constituiu objeto deste edital o credenciamento de Organizações Da Sociedade Civil - OSCIP - SC com fins lucrativos, que sejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Credenciamento para prestação de serviços da Educação Especial atendendo de bebês, crianças e adolescentes de 0 a 17 anos completos até março de 2019 e que estejam devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Navegantes	180.000,00	83.824,77	1/0001-20	Aprovada

s com:a)
com
sequela ne
uromotora
de Lesão
Cerebral,
sem
deficiência
intelectual
associada;
b) com
Deficiência
Intelectual,
Física,
Múltipla,
Transtorno
do
Espectro
Autista,
desde que
associado
a
Deficiência
Intelectual;
c)com TEA
-Transtorn
o do
Espectro
Autista,
sem
Deficiência
Intelectual
associada.
O Termo
de Colabor
ação a ser
firmado est
abelecerá
obrigações
recíprocas
para a
execução
do
atendiment
o aos
bebês,
crianças e
adolescent
e, em cons
onância
com a Lei
Federal nº
3934, de

				20 de dezembro de 1996 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos. O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado a partir da data de publicação do presente Edital			
Instrumento #2 - CAAC2	Prefeitura Municipal de Navegantes	Termo de Colaboração	00203/2019-2	Constitui objeto deste edital o credenciamento de Organizações Da Sociedade Civil –OSCIP –Sem fins lucrativos, que sejam regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de C	162.711,03	25.401.842/0001-86	Aprovada

redenciame
nto para
prestação
de serviços
da
Educação
Especial
atendendo
de bebês,
crianças e
adolescent
es de 0 a
17 anosco
mpletos até
março de
2019 e que
estejam de
vidamente
matriculado
s na Rede
Municipal
de Ensino
de
Navegante
s com:a)
com
sequela ne
uromotora
de Lesão
Cerebral,
sem
deficiência
intelectual
associada;
b) com
Deficiência
Intelectual,
Física,
Múltipla,
Transtorno
do
Espectro
Autista,
desde que
associado
a
Deficiência
Intelectual;
c)com TEA
-Transtorn
o do
Espectro
Autista,

sem Deficiência Intelectual associada. O Termo de Colaboração a ser firmado estabelecerá obrigações recíprocas para a execução do atendimento aos bebês, crianças e adolescentes, em consonância com a Lei Federal nº 3934, de 20 de dezembro de 1996 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos. O credenciamento ficará aberto por prazo indeterminado a partir da data de publicação do presente Edital

Instrumento #3 - CAAC3	Prefeitura Municipal de Navegantes	Termo de Colaboração	00131/2022	Credenciamento visando a contratação de Organização de Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para prestação de serviços de atendimento especializado para bebês, crianças e/ou adolescentes com sequelas neuromotoras de lesão cerebral, com deficiência intelectual, com deficiência física, com deficiência motora, com deficiência múltiplas, com transtornos globais do desenvolvimento (TGD) a fim de atender as necessidades da população, através da Secretaria de Educação de Navegantes/SC, ,	244.900,00	83.824.77 1/0001-20	Aprovada
------------------------	------------------------------------	----------------------	------------	---	------------	------------------------	----------

				com o intuito de apoiar as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta e a forma de fornecimento parcelada, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste credenciamento e nos seus anexos neste edital.			
Instrumento #4 - CAAC4	Prefeitura Municipal de Navegantes	Termo de Colaboração	00130/2022	Credenciamento visando a contratação de Organização de Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos para prestação de serviços de atendimento especializado para bebês, crianças e/ou adolescentes com sequelas n	251.759,22	25.401.84	Aprovada
						2/0001-86	

euromotora de lesão cerebral, com deficiência intelectual, com deficiência física, com deficiência motora, com deficiência múltiplas, com transtornos globais do desenvolvimento (TGD) a fim de atender as necessidades da população, através da Secretaria de Educação de Navegantes/SC, , com o intuito de apoiar as atividades operacionais da Secretaria Municipal de Educação, sob o regime de execução indireta e a forma de fornecimento parcelada, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste cr

				edenciame nto e nos seus anexos neste edital.			
Instrumento #5 - CAAC5	Fundação Cultural de Navegantes	Termo de Fomento	00031/2022	Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução do projeto DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA, CARNAVAL DE NAVEGANTES 2023, de responsabilidade do CONTRATADO, que fará parte deste contrato, independentemente de transcrição. Este contrato fica vinculado ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.	600.000,00	11.291.208/0001-23	Recurso liberado em 29/12/2022 o qual está dentro do prazo para a execução do objeto, assim como a prestação de contas.
Instrumento #6 - CAAC6	Fundação Cultural de Navegantes	Contrato de Fomento	00014/2022	Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos	24.776,92	112.381.509-77	Este é um instrumento congênere, o qual é destinado

				que contribuam para a produção artística, difusão, fomento, reflexão, formação e preservação o com vistas ao desenvolvimento da cultura do município de Navegantes, contemplando as seguintes áreas culturais: artes cênicas, audiovisual, música, artes visuais, patrimônio cultural, humanidades e artes integradas.			recursos para pessoas físicas mas que são utilizados o rito da lei 13.019/2014. É baseado em lei específica de incentivo à cultura. Está dentro do prazo para utilização do recurso e montagem da prestação de contas.
Instrumento #7 - CAAC7	Fundação Cultural de Navegantes	Contrato de Fomento	00015/2022	Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que contribuam para a produção artística, difusão, fomento, reflexão, formação e preservação o com vistas ao desenvolvimento da	15.000,02	055.145.529-26	Este é um instrumento congênere, o qual é destinado recursos para pessoas físicas mas que são utilizados o rito da lei 13.019/2014. É baseado em lei específica de incentivo à cultura.

	cultura do município de Navegantes, contemplando as seguintes áreas culturais: artes cênicas, audiovisual, música, artes visuais, patrimônio cultural, humanidades e artes integradas.	Está dentro do prazo para utilização do recurso e montagem da prestação de contas.
Instrumento #8 - CAAC8		
Instrumento #9 - CAAC9		
Instrumento #10 - CAAC10		

5.2 O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? (6308)

Tipo: (Y/yes-no)

Não [X]

5.3 O município regulamentou a Lei 13.019/2014? (6310)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

5.3.1 Qual Decreto regulamenta a Lei 13.019/2014? (6311)

Tipo: (S/text-short)

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/n/navegantes/decreto/2017/2/18/decreto-n-18-2017-regulamenta-a-aplicacao-da-lei-federal-n-13019-de-31-de-julho-de-2014-com-suas-respectivas-alteracoes-no-municipio-de-navegantes-estado-de-santa-catarina-para-o-fim-de-regulamentar-em-ambito-local-as-parcerias-e-os-acordos-de-cooperacao-entre-a-administracao-publica-e-organizacoes-da-sociedade-civil-em-regime-de-mutua-cooperacao-para-a-consecucao-de-finalidades-de-interesse-publico-e-reciproco?q=18>

6. Da avaliação dos processos licitatórios (236)

6.1. Foram avaliados processos licitatórios? (6268)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

6.1.1. Quais foram os critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação?

(6269)

Tipo: (M/multiple-opt)

Todos os processos licitatórios abertos no ano-referência foram analisados pelo Órgão de Controle Interno; (6535)

Amostra Aleatória (6368)

[X]

Experiências passadas (6369)

[X]

Valor envolvido (6370)

[X]

Risco (probabilidade de ocorrência de eventos negativos) (6371)

[X]

Relevância econômica ou social para o Município (6372)

Outros

6.1.2. Insira as licitações analisadas no período. Se a lista abaixo for insuficiente, priorize os casos em que ocorreram irregularidades ou inconsistências e/ou sejam mais relevantes para seu município (casos de maior valor financeiro, maior duração de contrato, maior risco do objeto contratado, casos com muitos fornecedores, etc).

(6270)

Tipo: (:/array-multi-flexi-text)

Número do Processo de Licitação - LICITNPR OCESSO	Modalidade de Licitação - LICITNPR OCESSO1	Tipo de Licitação - LICITTIPOPR OCESSO	Valor estimado de contratação - LICITVALOR	CPF ou CNPJ do Contratado - LICITCONTRATADO	Houve indícios de irregularidade? Descreva. - LICITNPRO OCESSO2
Licitação #1 - Processo Licitação 1	Solicitação de Compras nº 1546/2022 - Sem número de dispensa de licitação, em razão do não prosseguimento do processo.	Dispensa de Licitação	120.000,00	Não foi efetuada a contratação.	Não foi informado o motivo para a não realização de licitação, estando em desacordo com o Art. 24 e 25 da Lei nº 8666/93 e também em desacordo com a IN nº 002/2021 art. 5º. Em tese, ainda considerando a Lei nº 8.666/93, ainda que na locação de imóveis, a regra é que a contratação deve ser realizada por meio de licitação,

garantindo-se a imparcialidade, a transparência, a escolha da proposta mais vantajosa, a eficiência e a moralidade nas contratações públicas. A exceção à essa regra, no caso da locação de imóveis, se dá para os imóveis “cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso X). Assim, a dispensa de licitação deve ser a exceção e não a regra e, no caso de se dispensar a licitação na locação de imóveis, estas condições devem ser devidamente

comprovadas, de forma clara, robusta e transparente, o que não foi evidenciado no processo em análise. Não ficou comprovada a realização a ampla pesquisa de imóveis, em sites, e-mails para imobiliárias, sistemas de georreferenciamento etc. Não consta do processo sequer a emissão de declaração do setor de patrimônio do município afirmando que inexistem imóveis do município disponíveis para esta finalidade.

Licitação #2 - Processo Licit2	Solicitação de Compras nº 1539/2022 - Sem número de dispensa de licitação, em razão do não prosseguimento do processo.	Dispensa de Licitação	Locação de imóvel para escola	600.000,00	Não foi efetuada a contratação.	1. Não foi informado o motivo para a não realização de licitação, estando em desacordo com o Art. 24 e 25 da Lei nº 8666/93 e também em desacordo com a IN nº 002/2021 art. 5º. Em tese,
--------------------------------	--	-----------------------	-------------------------------	------------	---------------------------------	--

ainda considerando a Lei nº 8.666/93, ainda que na locação de imóveis, a regra é que a contratação deve ser realizada por meio de licitação, garantindo-se a imparcialidade, a transparência, a escolha da proposta mais vantajosa, a eficiência e a moralidade nas contratações públicas. A exceção à essa regra, no caso da locação de imóveis, se dá para os imóveis “cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” (Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso X). Assim, a dispensa de

licitação deve ser a exceção e não a regra e, no caso de se dispensar a licitação na locação de imóveis, estas condições devem ser devidamente comprovadas, de forma clara, robusta e transparente, o que não foi evidenciado no processo em análise. Não ficou comprovada a realização de ampla pesquisa de imóveis, em sites, e-mails para imobiliárias, sistemas de georreferenciamento etc. Não consta do processo sequer a emissão de declaração do setor de patrimônio do município afirmando que inexistem imóveis do município disponíveis para esta finalidade. Algumas situações chamaram muito a

atenção deste órgão de controle. A Prefeitura parou de pagar judicialmente o valor mensal de R\$ 16.226,88 a partir do mês de maio de 2022. Esta data final dos pagamentos remete à data em que as empresas Navel Imóveis Ltda e JT administradora de Bens Próprios Ltda arremataram o imóvel. Agora em setembro de 2022 (passando-se quase cinco meses sem pagar pelo imóvel, porém utilizando-o), é apresentada uma dispensa de licitação para este imóvel, num valor 308% maior que o valor pago anteriormente e para o mesmo imóvel. Soma-se isso à fragilidade

em relação à comprovação dos valores de mercado, à ausência de pesquisa de outros imóveis e estudos para a construção de escola em prédio próprio. Estas situações acabam levantando suspeitas de algum tipo de favorecimento, o que requer maior atenção por parte de todos os envolvidos no processo. Assim frisa-se os artigos da Lei de Improbidade Administrativa: “Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou

dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) (...) V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;”

2. Em relação aos valores praticados, observou-se que o processo traz consigo três avaliações realizadas por corretores, porém a escolha dos avaliadores é de origem desconhecida, o que torna o processo mais frágil, ainda mais se considerarmos o aumento no valor do aluguel mensal de R\$ 16.226,88 (que vinha sendo pago judicialmente pela

Prefeitura desde o término do contrato) para R\$ 50.000,00 (aumento de 308%), conforme proposta. O município possui o edital nº 116 de 07/07/2022 de credenciamento de corretores e peritos para a análise de imóveis, porém as avaliações fornecidas são de terceiros.

Licitação #3 - ProcessoLic it3	Dispensa de Licitação nº 11/2022	Inexigibilidade de	Contratação de árbitros para o campeonato de futebol	81.120,00	41.524.060/0001-90	Não constam informações do campeonato: data de início e término, número de clubes, de pessoas envolvidas, etc. (há informação da participação de 1.000 atletas e um folder com data do campeonato, mas o início seria em setembro) neste momento, não somos
--------------------------------	----------------------------------	--------------------	--	-----------	--------------------	---

favoráveis a continuidade do processo. Porém, caso a FME consiga sanar todas as falhas formais apontadas neste parecer, não temos óbice pela continuidade do processo.

Licitação #4 - ProcessoLic it4	Dispensa de Licitação nº 113/2022	Dispensa de Licitação	Coleta de Lixo	8.637.331,26	95.886.735/ 0002-51	Sobre a justificativa de que o serviço de coleta de lixo é indispensável e sua paralisação causaria severos danos à comunidade, fica a cargo da Administração Pública buscar normas jurídicas para evitar a desc ontinuidade, além de identificar os motivos e os responsáveis pela situação atual (sem contrato licitado vigente), mediante procedimento disciplinar. Contudo, não vislumbramos segurança
--------------------------------------	---	--------------------------	-------------------	--------------	------------------------	--

para afirmar que o processo deva seguir, mesmo com os ajustes em relação aos apontamentos acima, uma vez que não há segurança acerca da situação emergencial, se foi ou não provocada por inércia da administração municipal. A decisão sobre seguir ou não com o processo cabe aos gestores responsáveis pela execução dos serviços.

Licitação #5 - Processo Lic it5	Dispensa de Licitação nº 60/2022	Dispensa de Licitação	Aquisição de Soro Fisiológico	62.000,00	83.157.032/0001-22	Apesar da situação requerer imediata contratação na forma de dispensa licitatória, é necessária a adoção de providências para evitar que a situação de emergência se perpetue, seja notificando formalmente a empresa para o cumprimento
---------------------------------	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------	-----------	--------------------	--

dos prazos previstos em contrato/ata, a realização de distrato ou mesmo novo procedimento licitatório. É também impr escindível, para o seguimento do processo, que seja comprovada a negativa da empresa vencedora do certame (Multifarma) em relação ao fornecimento do item objeto da aquisição. O que nos chama a atenção é o somatório das fragilidades em se tratando de uma compra/ contratação SEM LICITAÇÃO, que justamente por ser exceção à regra, requer mais controle e atenção. De toda a forma, a ausência de chamamento público para tornar o processo, ao menos, mais

transparente,
é ponto
crucial a ser
observado.

Licitação #6
- ProcessoLic
it6

Licitação #7
- ProcessoLic
it7

Licitação #8
- ProcessoLic
it8

Licitação #9
- ProcessoLic
it9

Licitação
#10 - Proces
soLicit10

Licitação
#11 - Proces
soLicit11

Licitação
#12 - Proces
soLicit12

Licitação
#13 - Proces
soLicit13

Licitação
#14 - Proces
soLicit14

Licitação
#15 - Proces
soLicit15

6.2. Sobre as licitações e contratações da unidade, responda: (6290)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Fraco - 1

Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada. (6432)

Fraco - 1

Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas. (6433)

Bom - 2

Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório. (6476)

Bom - 2

Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório. (6477)

Bom - 2

Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas. (6529)

Bom - 2

Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital. (6530)

Bom - 2

Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições. (6531)

7. Da avaliação da gestão de recursos humanos (237)

7.1. Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal?

(6271)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

7.1.1. Relação de procedimentos de fiscalização envolvendo recursos humanos (6285)

Tipo: (:/array-multi-flexi-text)

	Unidade(s) em que o(s) procedimento(s) foram realizados - UNIDADE	Assunto do procedimento - ASSUNTO	Período analisado - PERÍODO
Procedimento #1 - PROCED1	Secretaria de Administração	Monitoramento bimestral dos controles de atos de pessoal	01/01/2022 à 31/12/2022
Procedimento #2 - PROCED2	Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes	Análise e emissão de parecer de todos os procedimentos de concessão de aposentadorias e pensões	01/01/2022 à 31/12/2022
Procedimento #3 - PROCED3	Todas as Unidades Gestoras do Município	Análise e emissão de parecer de todas as admissões e contratações de pessoal	01/01/2022 à 31/12/2022

7.1.2. Sobre a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) sob seu controle, avalie: (6286)

Tipo: (F/array-flexible-row)

Atuação razoável da gestão - 2

Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual) (6516)

Atuação razoável da gestão - 2

Controle de horas extras pelos gestores (6517)

Pouca atuação da gestão - 1

Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento (6518)

Atuação razoável da gestão - 2

Realização de cursos de capacitação pelos servidores (6519)

Pouca atuação da gestão - 1

Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores (6520)

Pouca atuação da gestão - 1

Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores (6521)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos (6522)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório (6523)

Excelente atuação da gestão - 3

Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social (6524)

Atuação razoável da gestão - 2

Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças) (6525)

Atuação razoável da gestão - 2

**Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas.
(6526)**

Pouca atuação da gestão - 1

Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal (6527)

Atuação razoável da gestão - 2

Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento. (6528)

8. Da avaliação do cumprimento de decisões do TCE/SC (238)

8.1. Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)?

(6272)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

8.1.1. Informe as determinações e recomendações realizadas pelo TCE/SC: (6273)

Tipo: (/array-multi-flexi-text)

Tipo (Determinação ou Recomendação) - NACORDAO1	Número do Acórdão - NACORDAO	Assunto da Decisão - DECISAO	Situação (Implementada, parcialmente implementada ou não implementada) - SITUACAO	Justificativa do Gestor, se houver - JUSTIFICATIVAGESTOR	
Decisão do TCE/SC #1 - DECISAO1	RECOMENDAÇÃO	PROCESSO Nº:@LCC 21/00157218 DECISÃO SINGULAR:GAC/H JN - 33/2022	Edital de Concorrência - Contratação de empresa de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviço de	Recomendação Atendida	6B/22: ENCAMINHADA AS SECRETARIAS RESPONSÁVEIS PARA QUE PROCEDAM COM TAIS RECOMENDAÇÕES. OU SEJA,

			<p> corte/religação, ligação de água, instalação e subst.de hidrômetros, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrante -2. RECOMENDA R à Administração Municipal de Navegantes para que, em futuras licitações: 2.1. Não exija requisitos de qualificação técnica irregular, em razão da necessidade de comprovação de capacidade técnica dos quantitativos de serviços não objetivos, e não restritos aos itens de relevância técnica e valor significativo, em conformidade com o art. 30, § 1º e § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93; </p>		<p> POR SER TÉCNICO, NO TERMO DE REFERENCIA NÃO ENCAMINHAR COM TAIS EXIGÊNCIAS </p>
<p> Decisão do TCE/SC #2 - DECISAO2 </p>	<p> RECOMENDA ÇÃO </p>	<p> PROCESSO Nº:@LCC 21/00157218 DECISÃO SIN GULAR:GAC/H JN - 33/2022 </p>	<p> Edital de Concorrência - Contratação de empresa de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviço de corte/religação, </p>	<p> Recomendação Atendida </p>	<p> 4B/22: A Secretaria aceita a participação mencionada. </p>

			<p>ligação de água, instalação e subst.de hidrômetros, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrante - 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de Navegantes para que, em futuras licitações: 2.2. Permita a participação de empresa em Recuperação Judicial, de acordo com o art. 47 da Lei n. 11.101/2005 e jurisprudências deste Tribunal;</p>	
Decisão do TCE/SC #3 - DECISAO3	RECOMENDAÇÃO	PROCESSO Nº:@LCC 21/00157218 DECISÃO SINGULAR:GAC/H JN - 33/2022	Edital de Concorrência - Contratação de empresa de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviço de corte/religação, ligação de água, instalação e subst.de hidrômetros, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrante - 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de	4B/22: RECOMENDAÇÃO ATENDIDA EXIGENCIA EN CAMINHADA A SECRETARIA RESPONSÁVEL PARA QUE PROCEDA COM AS RECOMENDAÇÕES DO TCE SC.

Decisão do TCE/SC #4 - DECISAO4	RECOMENDAÇÃO	PROCESSO Nº:@LCC 21/00157218 DECISÃO SINGULAR:GAC/H JN - 33/2022	Navegantes para que, em futuras licitações: 2.3. Apresente projeto Básico e orçamento adequado para o objeto licitado, em conformidade com o art. 6.º, inc. IX, alínea “f” c/c art. 7.º, § 2.º, inc. II da Lei de Licitações, bem como prejudgados 2009 e 810 do TCE/SC;	Edital de Concorrência - Contratação de empresa de manutenção e ampliação de rede de água tratada, serviço de corte/relição, ligação de água, instalação e subst.de hidrômetros, geofonamento, recuperação de vias, instalação e manutenção de hidrante - 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de Navegantes para que, em futuras licitações: 2.4. Apresente o detalhamento do orçamento básico, com a	Recomendação Atendida	4B/22: EXIGENCIA EN CAMINHADA A SECRETARIA RESPONSÁVEL PARA QUE PROCEDA COM AS RECOMENDAÇÕES DO TCE SC.
---------------------------------	--------------	--	--	---	-----------------------	---

Decisão do TCE/SC #5 - DECISAO5	RECOMENDAÇÃO	Processo n.: @LCC 21/00585953 - Decisão n.: 23/2022	composição de custos unitários, em consonância com o art. 6.º, inc. IX, alínea “f” c/c art. 7.º, § 2.º, inc. II da Lei de Licitações, bem como prejudgados 2009 e 810 do TCE/SC.	Edital de RDC n. 80/2021, lançado pela Pref. Municipal de Navegantes, cujo objeto é a –elaboração de projetos executivos e construção do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Professora Maria da Silva Santos - 3. Determinar à Prefeitura Municipal de Navegantes que, nos procedimentos licitatórios futuros, não exija a prestação de serviços que onera as licitantes anteriormente à assinatura contratual, em inobservância ao art. 1º, § 1º, I, da Lei n. 12.462/2011 e à Súmula n. 272 do Tribunal	Recomendação Atendida	6b/21: Apesar da exigência ter sido da Secretaria de Educação, a Secretaria de Administração acatou a decisão e orientou a pasta que retire tais exigências de seus Termos.
---------------------------------	--------------	---	--	---	-----------------------	---

Decisão do TCE/SC #6 - DECISAO6	RECOMENDAÇÃO	Processo n.: @LCC 21/00585953 - Decisão n.: 23/2022	de Contas da União	Edital de RDC n. 80/2021, lançado pela Pref. Municipal de Navegantes, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e construção do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Professora Maria da Silva Santos - 2. Determinar, com fundamento no art. 8º, II, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, à Sra. Patrícia Duarte Cidral, Secretária Municipal da Educação de Navegantes, e ao Sr. Vanderlei Cardoso, engenheiro do Município de Navegantes, subscritores do edital em apreço, que adotem providências visando à anulação do Edital de RDC n. 80/2021, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/1993, observando o disposto nos §§	Recomendação Atendida	6b/21: O MUNICÍPIO ANULOU O PROCESSO RDC 80/2021 CONFORME ORIENTAÇÃO.
---------------------------------	--------------	--	--------------------	--	-----------------------	---

			<p>1º, 2º e 3º do referido dispositivo legal, e encaminhe ao Tribunal de Contas cópia do ato de anulação e de sua publicação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial Eletrônico do TCE, em face da irregularidade apontada no item 1 acima.</p>		
<p>Decisão do TCE/SC #7 - DECISAO7</p>	<p>RECOMENDAÇÃO</p>	<p>PROCESSO Nº:@LCC 21/00801320 Decisão Singular: GAC/HJN – 113/2022</p>	<p>CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA) PARA A CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULAS MODULARES ISOLADAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE MATRÍCULAS - 2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Navegantes que as</p>	<p>Recomendação Atendida</p>	<p>3B/22: A Concorrência indicada foi anulada. As recomendações foram atendidas na composição da nova concorrência sob o nº 29/2022 PMN;</p>

licitações futuras sejam lançadas sem as irregularidades apuradas neste processo: 2.1. Preço da obra por m2 muito acima da tendência média de mercado, em afronta ao Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal (item 2.1 do Relatório DLC-1396/2021). 2.2. Projeto Básico Incompleto, contrariando o art. 6º, inciso IX, c/c §2º do art. 7º da Lei nº 8.666/1993 (item 2.2 do Relatório DLC-1396/2021). 2.3. Não atendimento de quesitos de acessibilidade previstos na NBR 9050/2020 (item 2.3 do Relatório DLC-1396/2021).

Decisão do TCE/SC #8 - DECISAO8

RECOMENDAÇÃO

Processo n.: @RLI 18/00848797
Decisão n.: 158/2022

Inspeção de regularidade sobre atos de pessoal - Monitoramento do cumprimento da estratégia 18.1 (Meta 18) da Lei

Recomendação Atendida

4B/22: Relatório encaminhado ao TCESC - Protocolo: 28670/2022
3B/22: Reunião agendada para o dia 28/07 com

			(municipal) n. 245/2015 (Plano Municipal de Educação - PME) - Relação entre profissionais do magistério em cargos efetivos e contratados temporariamente - 3. Determinar à Prefeitura Municipal de Navegantes o encaminhamento a este Tribunal do Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação, para fim de monitoramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE - DOTC-e -, conforme os arts. 12 e 13 da Resolução n. TC-0176/2021.		a Secretaria de Administração, Secretaria de Gestão e Controle e PGM para definição de instrumento de monitoramento do Plano de Ação e de modelo de relatório a ser encaminhado aos TCE SC.
Decisão do TCE/SC #9 - DECISAO9	RECOMENDAÇÃO	PROCESSO Nº:@LCC 21/00585953 Decisão Singular: GAC/HJN – 413/2022	Edital de RDC n. 80/2021, lançado pela Pref. Municipal de Navegantes, cujo objeto é a “elaboração de projetos executivos e construção do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil) Professora	Recomendação Atendida	4B/22: Recomendação atendida. 3B/22: As recomendações serão adotadas como parâmetros para as próximas licitações. Já houve correção na licitação.

Maria da Silva Santos” - 2.
DETERMINAR à Prefeitura Municipal de Navegantes que nos procedimentos licitatórios futuros não exija a prestação de serviços que onera as licitantes anteriormente à assinatura contratual, em inobservância ao art. 1º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 12.462/2011 e à Súmula nº 272 do Tribunal de Contas da União.

Decisão do
TCE/SC #10 -
DECISAO10

9. Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito (239)

9.1. Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle?

(6274)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

10. Avaliação dos procedimentos de renegociação da dívida com o instituto ou fundo de previdência (240)

10.1. Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência no ano-referência? (6275)

Tipo: (Y/yes-no)

Não

11. Avaliação acerca da conformidade dos registros (241)

11.1. Na sua avaliação, os registros gerados por seu sistema de contabilidade, orçamentário e financeiro encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge?

(6276)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? (6277)

Tipo: (Y/yes-no)

Sim

12. Outras análises realizadas pelo Órgão de Controle Interno (242)

Opcionalmente , insira neste campo procedimentos realizados que não se enquadram nas alternativas anteriores: (6293)

Tipo: (T/text-long)

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Município desenvolve um trabalho nas seguintes linhas de atuação: Normatização de procedimentos: controle preventivo que visa organizar o fluxo observando-se o atendimento dos requisitos legais, bem como identificando os responsáveis nos processos; Monitoramento: atividade periódica na qual é realizada pesquisa eletrônica, incluindo dados de sistemas corporativos, onde são monitorados aspectos relativos à execução financeira e orçamentária, limites constitucionais e da LRF, outros controles específicos, indicadores de ambiente de controle, recomendações do órgão de controle interno, metas físicas etc.; Auditorias: atividade desenvolvida por meio de uma equipe de auditores internos, como forma de testar os controles internos existentes, bem como aferir a legalidade, impessoalidade, economicidade bem como outros aspectos relativos à gestão dos recursos públicos. As auditorias ordinárias são programadas anualmente, com base em avaliação de riscos. Já as auditorias extraordinárias são instauradas por solicitação de órgão de controle externo, conselhos, denúncias de ouvidoria, conforme critérios pré-estabelecidos, determinação do Chefe do Poder Executivo etc; Análise de prestações de contas de entidades receptoras de recursos públicos: atividade desenvolvida no âmbito da Lei n. 13.019/2014; Análise de atos de concessão de aposentadorias e pensões, com a emissão de parecer individualizado para cada processo; Análise de prestações de contas de recursos antecipados; Além destas atividades, o Órgão Central de Controle Interno do Município ainda é responsável pela área da transparência e acesso à informação, incluindo as atividades de ouvidoria. Alguns controles, como análise de licitações e análise de atos de admissão e contratação de pessoal, são desenvolvidos com o auxílio de controladores setoriais, formalmente designados, atuando como "braços" do Sistema de Controle Interno Municipal. A Controladoria Municipal ainda vem desenvolvendo diversas ações pactuadas com a Controladoria Geral da União, através do programa TIME BRASIL, promovendo ainda mais a integridade pública, o combate à corrupção e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Sugestões ao TCE/SC (243)

e-mail de contato: fernando.sedrez@navegantes.sc.gov.br

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura:

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional:

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte:

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; Servidores temporários e estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? . - .

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes:

Os seguintes sistemas são informatizados:

- Sistema de controle patrimonial:
- Sistema de almoxarifado:

- Sistema informatizado de planejamento orçamentário:

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais:

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores:

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias:

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada:

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades:

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação:

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados:

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação:

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas:

II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício?

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?
--	---------	----------------	--	---

			situação?	

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras?

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? .

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? ;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;
na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;
na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;
na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;
na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);
na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário?

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

Avaliação conclusiva: avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas?

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos

congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres?

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998?

Entidades (se aplicável): ;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno?

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação:

Número do Processo de Licitação	Modalidade de Licitação	Tipo de Licitação	Valor estimado de contratação	CPF ou CNPJ do Contratado	Descrição dos indícios de irregularidade, se houver

--	--	--	--	--	--

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- **Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada:**
- **Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas:**
- **Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório:**
- **Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório:**
- **Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas:**
- **Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital:**
- **Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições:**

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? .

Procedimentos realizados:

..

..

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual):
- Controle de horas extras pelos gestores:
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e

Assessoramento:

- Realização de cursos de capacitação pelos servidores:
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores:
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores:
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos:
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório:
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez

vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social:

- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças):
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções

públicas:

- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:
- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha

de pagamento:

VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)?

Tipo (Determinação ou Recomendação)	Número do Acórdão	Assunto da Decisão	Situação	Justificativa do Gestor, se houver

IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade?

Nº do Acórdão ou Título Executivo	Data do Acórdão ou Título Executivo	Nome do responsável	Valor	Data da inscrição em dívida ativa	Situação do processo

X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência?

Renegociação realizada, se houver :

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? .

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? .

XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.

(6301)

Tipo: (/upload-files)

Gostaria de deixar alguma sugestão ao TCE/SC? (opcional) (6302)

Tipo: (T/text-long)